



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 116/2016

Concede Licença Maternidade a
Servidora.

NELSON DALLABRIDA, Vice Prefeito Municipal de Nova Ramada, com delegação de responsabilidades administrativas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a legislação previdenciária e requerimento protocolado sob nº 271/2016, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias no período de 14 de Abril de 2016 à 05 de Agosto de 2016 a servidora **Andiara Janieli Müller** – CC4 - Chefe dos Serviços de Enfermagem, face ao nascimento de sua filha Maria Valentina Müller Pascoal.

Da mesma forma atendendo ao Protocolo nº 271/2016 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE** prorrogação da Licença Maternidade pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade de 120 dias, ou seja, no período de 06/08/2016 à 04/10/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de Abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de Abril de 2016.

Nelson Dallabrida
Vice Prefeito Municipal
Responsabilidades Administrativas
Portaria nº 111/2016

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração